



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 526, de 22 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA , TRANSFERÊNCIA, E TRANSPOSIÇÃO.

Art 1. - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

### 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

1	02.01.00   04.122.0002.2005   01   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000,00
2	02.01.00   04.122.0002.2005   01   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
4	02.01.00   04.122.0002.2005   01   3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

### 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	02.02.01   04.122.0004.2014   01   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.000,00
10	02.02.01   04.122.0004.2014   01   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	22.000,00
17	02.02.01   04.122.0004.2014   01   3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.100,00
21	02.02.01   04.122.0004.2014   01   3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00

### 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

43	02.03.01   12.361.0005.2024   01   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	16.000,00
66	02.03.01   12.361.0006.2094   01   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.000,00
67	02.03.01   12.361.0006.2094   01   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
81	02.03.01   12.365.0005.2016   01   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	17.000,00



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

02.03.02 - FUNDEB		
91	02.03.02   12.361.0005.2088   02   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	225.000,00
92	02.03.02   12.361.0005.2088   02   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
100	02.03.02   12.365.0005.2028   02   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	82.000,00
101	02.03.02   12.365.0005.2028   02   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
159	02.04.00   10.304.0011.2039   01   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.000,00
160	02.04.00   10.304.0011.2039   01   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
164	02.04.00   10.305.0011.2040   01   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
173	02.05.01   27.813.0017.2054   01   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
02.05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
180	02.05.02   13.392.0012.2042   01   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.700,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
220	02.06.00   08.243.0022.2101   01   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
221	02.06.00   08.243.0022.2101   01   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
286	02.07.00   04.122.0024.2074   01   3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.347,20
02.03.03 - EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS		
110	02.03.03   12.361.0005.2108   05   3.3.90.30.00 - Material de Consumo	568,00
02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
169	02.05.01   27.813.0017.2050   01   3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.204,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
220	02.06.00   08.243.0022.2101   01   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500,00



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Total Geral** **846.419,20**

Art. 2. - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02.02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
32	02.02.02   04.843.0003.0003   01   4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.100,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
42	02.03.01   12.361.0005.2024   01   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	387.200,00
54	02.03.01   12.361.0005.2088   01   3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	84.000,00
68	02.03.01   12.361.0006.2094   01   3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
89	02.03.02   12.361.0005.2024   02   3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	332.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
238	02.06.00   08.244.0021.2095   01   3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.347,20
02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
324	02.08.01   18.544.0030.2082   01   3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.500,00
02.03.03 - EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS		
108	02.03.03   12.306.0006.2017   05   3.3.90.30.00 - Material de Consumo	568,00
02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
171	02.05.01   27.813.0017.2053   01   3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.700,00
179	02.05.01   27.813.0017.2054   01   4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.504,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
230	02.06.00   08.243.0022.2103   01   3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00

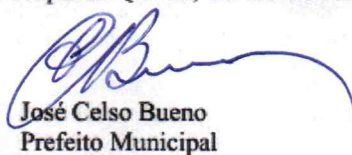
**Total Geral** **846.419,20**

Art. 3. - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.



**Prefeitura Municipal de Queluz**  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Queluz, **22 de Setembro de 2025**

  
José Celso Bueno  
Prefeito Municipal

Lavrado e Registrado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e publicado no Quadro de Atos Oficiais, na sede da Prefeitura, na mesma data. Acesso público pelo site [www.que luz.sp.gov.br](http://www.que luz.sp.gov.br)

Leonardo Mattos Regiani  
Secretário de Assuntos Jurídicos